



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 14h

De ordem do Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, **Dr. Dilson Neves Chagas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO do Tribunal Pleno que se realizará de **forma presencial** Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à Rua Acre nº 47, 7 andar, Centro, Rio de Janeiro.

01)Processo 216/2025:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 3^a Comissão Disciplinar Regional

Que absolveu o atleta **Fábio Henrique Silva de Souza**, do **GPA Audax**, quanto à imputação do art. 258 §2º II do CBJD.

Relator: Dr. Alexandre Abby

02)Processo 266/2025:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1^a CDR que absolveu o atleta **Kassio Silva de Oliveira, atleta do Boavista SC**, quanto à imputação do art. 254 § 1º, II do CBJD.

Relator: Dr. Eurico de Jesus Teles Neto

03)Processo 338/2025:

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2^º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Medida Cautelar Inominada com pedido de Liminar (decorrente do processo 259/2025)

Requerente: Americano FC

Requerido: Decisão do Tribunal Pleno

Relator: Dr. Alan Flávio Geraldo Fonseca

04)Processo 370/2025:

Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: Liga Desportiva de Mangaratiba

Impetrado: Ato do Vice-presidente do Departamento de Competições da FERJ

Relator: Dr. Celso Jorge Fernandes Belmiro

05)Processo 378/2025:

Recuso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: União Central FC

Recorrido: Decisão da 2ª CDR que aplicou ao recorrente perda de pontos e a multa de R\$ 100,00, quanto à imputação do art. 214 CBJD.

Terceiro Interessado: Juventus FC

Relator: Dr. José Teixeira Fernandes

Eliane C. Neno Rosa

Secretaria